



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

Conforme prevê a Instrução Normativa nº TC-20/2015, art. 7º, II, e a Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativas ao exercício de 2022.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos

ASPECTOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA – CNPJ: 83.102.590/0001-90

Endereço da Prefeitura: Rua Sete de Setembro, 215 - Centro, CEP: 89188-000

Prefeito: César Luiz cunha

Vice-Prefeito: Volnei Rodrigues

ANO DE COLONIZAÇÃO: 1909

EMANCIPAÇÃO: 08/04/1964 – Lei nº 959 que cria o município de Agronômica.

INSTALAÇÃO: 06/06/1964

ANIVERSÁRIO: 06 de junho



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRONÔMICA

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Leopoldo da Cunha, 435 - Centro, CEP: 89188-000

Presidente: Marli Pedroso

A Câmara de Vereadores de Agronômica foi oficialmente instalada em 15/11/1965.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

Microrregião: Microrregião do Alto Vale do Itajaí

Distância da Capital: via BR-282:200 Km e via BR-101:247 Km

Altitude: 347 metros

Área: 129.915 Km²

Latitude: 27° 15' 54" Sul

Longitude: 49° 42' 39,6" Oeste

Município de Origem: Rio do Sul

Municípios limítrofes: Rio do Sul, Aurora, Laurentino, Rio do Oeste, Trombudo Central, Atalanta e Ituporanga.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO:

População no último censo realizado pelo IBGE: 4.904 habitantes (2010)

Última estimativa: 5.570 habitantes (2021)

Total de eleitores: 4.346 (TSE/2022)

Gentílico: agronomense

ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO:

Os dados mais recentes (2021) sobre as atividades econômicas do município de Agronômica são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| Atividade | Valor | Percentual | Categoria |
|--|----------------|------------|-------------|
| Agricultura, Pecuária E Serviços Relacionados | R\$ 80.110.293 | 42,1% | Agricultura |
| Fabricação De Maquinas E Equipamentos | R\$ 43.384.825 | 22,8% | Indústria |
| Comercio Por Atacado, Exceto Veículos Automotores E Motocicletas | R\$ 16.389.530 | 8,6% | Comércio |
| Comercio Varejista | R\$ 15.303.640 | 8,0% | Comércio |
| Eletricidade, Gas E Outras Utilidades | R\$ 6.322.550 | 3,3% | Indústria |
| Fabricação De Produtos De Madeira | R\$ 5.993.973 | 3,2% | Indústria |
| Transporte Terrestre | R\$ 5.656.054 | 3,0% | Serviço |
| Fabricação De Produtos De Metal, Exceto Maquinas E Equipamentos | R\$ 3.942.450 | 2,1% | Indústria |
| Fabricação De Produtos Alimentícios | R\$ 2.992.871 | 1,6% | Indústria |
| Confecção De Artigos Do Vestuário E Acessórios | R\$ 2.668.560 | 1,4% | Indústria |
| Telecomunicações | R\$ 2.078.801 | 1,1% | Serviço |
| Atividades Imobiliárias | R\$ 1.174.504 | 0,6% | Serviço |
| Comercio E Reparação De Veículos Automotores E Motocicletas | R\$ 816.480 | 0,4% | Comércio |
| Fabricação De Veículos Automotores, Reboques E Carrocerias | R\$ 593.515 | 0,3% | Indústria |
| Alimentação | R\$ 533.984 | 0,3% | Serviços |
| Outros | R\$ 2.304.193 | 1,3% | Diversos |

Fonte: Amavi

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Comportamento Orçamentário e Financeiro:

“O orçamento é o instrumento utilizado pelo Governo Municipal para definir como os recursos arrecadados dos cidadãos por meio dos tributos (impostos, taxas, etc.) serão aplicados em projetos e políticas públicas, visando o melhor atendimento de necessidades ou de demandas da sociedade”.

| BIMESTRE | Receita Realizada | Despesa Liquidada | Resultado Orçamentário |
|-------------|-------------------|-------------------|------------------------|
| 1º BIMESTRE | R\$4.705.022,44 | R\$4.791.196,36 | -R\$86.173,92 |
| 2º BIMESTRE | R\$10.691.697,67 | R\$7.187.797,30 | R\$3.503.900,37 |
| 3º BIMESTRE | R\$10.155.476,51 | R\$7.342.381,28 | R\$2.813.095,23 |
| 4º BIMESTRE | R\$6.595.171,69 | R\$7.189.751,39 | -R\$594.579,70 |
| 5º BIMESTRE | R\$4.390.208,58 | R\$5.856.785,81 | -R\$1.466.577,23 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| | | | |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 6º BIMESTRE | R\$6.328.685,76 | R\$6.326.848,41 | R\$1.837,35 |
| TOTAL | R\$ 42.866.262,65 | R\$ 38.694.760,55 | R\$ 4.171.502,10 |
| SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO | | | R\$ 4.171.502,10 |

Assim sendo, o município de Agronômica apresentou ao final do exercício de 2022 uma situação favorável, pois a despesa realizada (despesa liquidada) foi menor que a receita realizada, resultando num superávit orçamentário de R\$ 4.171.502,10.

Instrumentos de Planejamento

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício de 2022, com suas respectivas datas de audiências públicas realizadas:

| INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO | DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA | Nº DA LEI | DATA DA LEI |
|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------|
| PPA 2022-2025 | 28/07/2021 | 1.203/2021 | 10/09/2021 |
| LDO 2022 | 14/09/2021 | 1.207/2021 | 19/10/2021 |
| LOA 2022 | 14/09/2021 | 1.216/2021 | 02/12/2021 |

De acordo com a programação financeira para o exercício de 2022, aprovada pelo [Decreto nº 255/2021 de 29/12/2021](#), o orçamento geral do município de Agronômica para o exercício estimou a receita em **R\$ 28.780.232,63** e, com isso, ficou fixada a despesa em **R\$ 28.780.232,63**.

Transferências Financeiras em 2022

| CONTA | TOTAL PREVISTO | TOTAL TRANSFERIDO | DIFERENÇA |
|--|------------------|-------------------|----------------|
| FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA | R\$ 9.900,00 | R\$ 7.200,02 | -R\$ 2.699,98 |
| FUNDO DA SAÚDE | R\$ 3.526.000,00 | R\$ 3.670.368,14 | R\$ 144.368,14 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| | | | |
|---|-------------------------|--|-----------------------|
| FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 1.084.700,00 | R\$ 772.569,17 | -R\$ 312.130,83 |
| FUNDO AMBIENTAL | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CÂMARA DE VEREADORES | R\$ 1.100.000,00 | R\$ 1.100.000,00 *devolvido R\$ 218.948,02 | R\$ 0,00 |
| TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | R\$ 5.720.600,00 | R\$ 5.550.137,33 | -R\$170.462,67 |

Investimentos do município

A Previsão de despesas de investimento para o exercício de 2022 foi de R\$ 14.265.578,27. E os investimentos realizados ao término do exercício foram de R\$ 9.128.022,07, correspondendo a 63,98%.

ANÁLISE SOBRE A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA E SOCIAL

Política de Recursos Humanos

Controle de Ponto

O controle do ponto dos servidores em 2022 foi realizado da seguinte forma:

- a) O registro da jornada de trabalho dos servidores foi feito por meio de biometria (digital), permitindo auferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores para o cálculo de sua remuneração mensal. No total são disponibilizados 11 aparelhos biométricos: um (01) na sede administrativa da Prefeitura, onde envolvem os Departamentos de Administração, Departamento de Educação e Departamento de Planejamento; um (01) no Departamento de Obras, um (01) no Departamento de Saúde, um (01) no Departamento de Agricultura, um (01) na Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza, um (01) na extensão para pré-escola da Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza, um (01) na Escola Municipal Alto Mosquitinho, um (01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

no CRAS, um (01) no Conselho Tutelar, um (01) no C.E.I. Beatriz Lopes da Silva e um (01) no C.E.I. Agronômica;

- b) Estagiários e cargos em comissão também fazem uso da aferição digital;
- c) Em casos excepcionais, por envolver motivo relevante e face às peculiaridades do servidor, o registro e a apuração de frequência dá-se por meio de Folha-Ponto individual, como é o caso dos servidores que ocupam, os seguintes cargos: motorista de tratores, veterinária, zelador, alguns operadores de máquina e motoristas;
- d) Os motoristas do transporte escolar cumprem horários de trabalho diferenciados, conforme previsto em Portaria e fazem seu registro de frequência em Folha Ponto.
- e) O uso do Livro-Ponto é utilizado por servidor que desempenha suas funções no museu e no ginásio de esportes.
- f) Diretores dos departamentos da municipalidade e Assessor Jurídico não registram frequência;
- g) Os Agentes Comunitários de Saúde não comprovam frequência. Seus registros são demonstrados através do preenchimento de prontuários em cada visita domiciliar;

Política de Treinamento

Não há uma política de treinamento na administração pública municipal. Os treinamentos ocorreram de forma individual e de acordo com o surgimento da necessidade em cada setor.

Geralmente os servidores são inseridos em capacitações promovidas pelos diversos departamentos. Bastante comum é a participação dos servidores, principalmente professores, merendeiras, motoristas do transporte escolar e agente de controle interno em cursos e aperfeiçoamentos promovidos pela Associação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, pela FECAM, EGEM e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Sistema de Comunicação Interna

A comunicação interna é um meio de promover a interação entre os servidores para permitir a circulação de informações e troca de conhecimentos. Nas comunicações internas são disponibilizadas ferramentas como o uso de e-mails, onde cada servidor público que faz o uso de computador possui o seu próprio.

Não há um setor específico de Protocolo na municipalidade que oportunize e facilite a organização dos processos administrativos necessários para maior agilidade das informações.

Não há um jornal interno e/ou boletim informativo que reúna as principais ações dos servidores da Prefeitura e informações afins. Porém no site da Prefeitura foi oportunizada a publicação para todos os servidores dentro de suas necessidades.

O Chefe do Poder Executivo adotou realizar, conforme a necessidade, reuniões com os seus diretores para discutir e aperfeiçoar as atividades burocráticas administrativas, os trabalhos e ações voltadas para o bem comum dos munícipes, pois é necessário promover melhorias constantes na gestão pública.

Site Oficial

A Prefeitura Municipal utiliza-se de seu site www.agronomica.sc.gov.br para divulgar as ações do governo e o funcionamento da máquina administrativa. Tais divulgações são alimentadas, principalmente, pela Controladoria Interna, mas cabe aos setores de licitação, recursos humanos e imprensa alimentarem informações de suas respectivas áreas.

Desde abril de 2017, através da Lei Municipal nº 1.085 em 07/03/2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo de Agronômica, passaram a utilizar a internet como principal meio de divulgação dos atos públicos da esfera municipal em Santa Catarina através do DOM – Diário Oficial dos Municípios. Assim, diversas publicações estão sendo realizadas no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

são disponibilizadas em edições diárias no formato PDF e DOC, que podem ser consultadas através de uma ágil pesquisa textual a qualquer momento após sua divulgação. Além disso, um processo ágil é aplicado para reduzir ao máximo os prazos entre o cadastro das publicações pelo ente público e o processo interno de editoração.

Vale ressaltar que a adoção do DOM/SC “propicia transparência na gestão pública e economia de recursos públicos”.

Assim sendo, verifica-se que o município está cumprindo a Emenda Constitucional Estadual nº 73/2016, na qual diz que os atos municipais do Poder Executivo e Legislativo, que produzam efeitos externos, devem ser publicados, obrigatoriamente, no diário oficial do município ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer.

E ainda, verifica-se que o município além de atender aos princípios da publicidade, legalidade e economicidade, disponibiliza os atos oficiais no mural da prefeitura para a consulta da sociedade que assim preferir.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA, observadas as unidades de medida concernentes a cada ação

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

III - Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto

Não há empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação, apresentar demonstrativos

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites

DESPESAS COM PESSOAL

Poder executivo

Ao longo de 2022, foi realizado quadrimestralmente o acompanhamento dos gastos com pessoal no poder executivo, tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a Receita Corrente Líquida. Os limites impostos pela LRF são:

- Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20) - 54%;
- Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22) - 51,30%;
- Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59) - 48,60%.

Sendo que:

No 1º quadrimestre/2022: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 26.335.683,67 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 11.344.449,13, o índice obtido foi de **43,08%**. Assim sendo, o Poder Executivo ficou abaixo do limite de alerta.

No 2º quadrimestre/2022: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 27.997.084,85 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 12.091.294,73, o índice obtido foi de **43,19%**. Assim sendo, o Poder Executivo novamente ficou abaixo do limite de alerta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

No 3º quadrimestre/2022: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 29.073.984,79 e os gastos com Pessoal do Poder Executivo na importância de R\$ 12.944.279,77, o índice obtido foi de **44,52%**. Assim sendo, o Poder Executivo novamente ficou abaixo do limite de alerta.

Poder legislativo

Ao longo de 2022, também foi realizado quadrimestralmente o acompanhamento dos gastos com pessoal no poder legislativo, tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a Receita Corrente Líquida. Os limites impostos pela LRF são:

- Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20) - 6%;
- Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22) - 5,70%;
- Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59) – 5,40%

Sendo que:

No 1º quadrimestre/2022: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 26.335.683,67 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 651.498,24, o índice obtido foi de **2,47%**. Assim sendo, o Poder Legislativo ficou abaixo do limite de alerta.

No 2º quadrimestre/2022: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 27.997.084,85 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 613.092,41, o índice obtido foi de **2,19%**. Assim sendo, o Poder Legislativo novamente ficou abaixo do limite de alerta.

No 3º quadrimestre/2022: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 29.073.984,79 e os gastos com Pessoal do Poder Executivo na importância de R\$ 645.059,70, o índice obtido foi de **2,22%**. Assim sendo, o Poder Legislativo novamente ficou abaixo do limite de alerta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Município – Consolidado

Ao longo de 2022 foi realizado o acompanhamento dos Gastos com Pessoal Consolidado (Poder Executivo e Poder Legislativo), tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a receita corrente líquida.

Os índices com Despesas de Pessoal Consolidados (Poder Executivo e Poder Legislativo) assim se comportaram ao longo de 2022:

| Período | Total das Despesas | Índice obtido |
|-----------------|--------------------|---------------|
| 1º quadrimestre | R\$ 11.998.947,37 | 45,55% |
| 2º quadrimestre | R\$ 12.704.387,14 | 45,38% |
| 3º quadrimestre | R\$ 13.589.339,47 | 46,74% |

Metas de Arrecadação

Através do Decreto nº 255/2021 de 29/12/2021 ficou instituído a Programação financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2022.

Ao longo do exercício de 2022 as metas de arrecadação assim se comportaram:

| Período | Prevista na LOA | Realizada até o bimestre | Diferença | Alcançada / Não alcançada |
|-------------------|-------------------|--------------------------|------------------|---------------------------|
| Até o 1º Bimestre | R\$ 3.384.142,95 | R\$ 4.705.022,44 | R\$1.320.879,49 | Alcançada |
| Até o 2º Bimestre | R\$ 7.914.818,33 | R\$ 15.396.720,11 | R\$7.481.901,78 | Alcançada |
| Até o 3º Bimestre | R\$ 12.278.530,12 | R\$ 25.552.196,62 | R\$13.273.666,50 | Alcançada |
| Até o 4º Bimestre | R\$ 17.536.123,74 | R\$ 32.147.368,31 | R\$14.611.244,57 | Alcançada |
| Até o 5º Bimestre | R\$ 22.720.187,24 | R\$ 36.537.576,89 | R\$13.817.389,65 | Alcançada |
| Até o 6º Bimestre | R\$ 28.780.232,63 | R\$ 42.866.262,65 | R\$14.086.030,02 | Alcançada |

Conforme acima demonstrado, o município atingiu a meta estabelecida em todos os bimestres do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Metas fiscais

Ao longo de 2022/2023 o Poder Executivo apresentou quadrimestralmente as audiências públicas demonstrando o comportamento das Metas Fiscais.

As audiências ocorreram nas seguintes datas:

| Período | Data | Modo | Parecer Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara |
|-----------------|------------|------------|--|
| 1º quadrimestre | 07/06/2022 | Presencial | Favorável |
| 2º quadrimestre | 26/09/2022 | Presencial | Favorável |
| 3º quadrimestre | 27/02/2022 | Presencial | Em análise |

A Audiência Pública constitui em um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal introduzida pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com o objetivo de permitir a participação da sociedade organizada nos processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento governamental e na avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas para cada quadrimestre (§4º do art. 9º e inciso I, § único do art. 48 da LRF, respectivamente).

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos artigos 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT.

APLICAÇÃO EM SAÚDE

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Considerando que, no exercício de 2022 o total das despesas empenhadas próprias com ações e serviços públicos de saúde foi de **R\$ 3.740.867,84** e o total das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais, compreendidas as receitas resultante dos impostos com IPTU, ITBI, ISS, IRRF, multas, juros de mora e outros encargos dos impostos, dívida ativa dos impostos, multas, juros de mora e outros encargos da dívida ativa, receita de transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, desoneração ICMS) somaram **R\$ 24.971.307,88**, tem-se que a aplicação em saúde no exercício de 2022 foi de **14,98%**. Ficando assim ligeiramente abaixo do mínimo de 15%, a controladoria interna notificou através de ato, 2 vezes o prefeito em exercício sobre a necessidade de aumentar os gastos ações e serviços públicos de saúde.

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Considerando o artigo 212 da Constituição Federal que diz: “a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Considerando também a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atendendo as exigências do caput do art. 212 da Constituição Federal que exige a aplicação de no mínimo 25% tem-se ao término do exercício de 2022, **R\$ 26.056.919,52** de total das receitas com impostos de transferências constitucionais e legais.

Considerando as despesas com ações típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB, tem-se **R\$ 6.965.014,99** de total das despesas para fins de limite, totalizando um percentual de 26,73%, cumprindo, portanto, com o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Vale resaltar que a partir da LOA 2022, houve alteração na classificação das subfunções das despesas com o transporte escolar, sendo utilizada a subfunção 782 – Transporte Rodoviário.

Isto posto, considerando que o sistema realiza a apuração da aplicação mínima em MDE (25%) com base nas subfunções 361 (Ensino Fundamental) e 365 (Educação Infantil), deverá ser acrescido o valor de R\$ 576.495,68 aplicado na subfunção 782 – Transporte Rodoviário da função 12 – Educação, com recursos 0.1.01.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Diante do exposto, o índice apurado pelo sistema atingiu 24,52% (R\$ 6.388.519,31) da aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos sem as despesas do transporte escolar, portanto é necessário o acréscimo do valor aplicado, corrigindo o índice da aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos, que passa a ser 26,73% para o exercício de 2022.

Aplicação do FUNDEB

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, “*é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica*”.

E de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020: 70% dos recursos anuais totais recebidos do FUNDEB deverão ser destinados ao Pagamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública. Assim sendo, 70% desses recursos deve ser destinado anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo).

Considerando então a receita referente ao FUNDEB de **R\$ 3.284.500,76** e os gastos com remuneração dos profissionais do magistério de **R\$ 3.207.188,77**, houve uma aplicação de **97,65%** dos recursos do FUNDEB com esses profissionais ao término do exercício de 2022.

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo

Ao final do exercício de 2022, o total de servidores no âmbito executivo do município de Agronômica foi distribuído da seguinte forma:

| Servidores | Quantidade | % sobre o total |
|------------------------|-------------------|------------------------|
| Efetivos | 138 | 66,35% |
| Comissionados | 32 | 15,38% |
| Temporários/ACT | 31 | 14,90% |
| Conselheiros Tutelares | 5 | 2,40% |
| Agente Político | 2 | 0,96% |
| Estagiários | 0 | 0,00% |
| TOTAL | 208 | 100,00% |

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensais e anual

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação e publicidade por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

2018

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para o Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|---------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|--|
| Estadual | ADR de Rio do Sul | 2018TR884 | 02/07/18 | 149.992,16 | 149.992,16 | 0,00 | 169.500,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Esporte | 817085/15 | 16/11/15 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 267.844,08 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 861981/17 | 29/12/17 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Integração | 863028/17 | 30/12/17 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 871464/18 | 21/12/18 | 88.062,62 | 0,00 | 88.062,62 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 876160/18 | 21/12/18 | 88.062,62 | 0,00 | 88.062,62 | 0,00 | 0,00 |

2019

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para o Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|---------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|--|
| Federal | Ministério da Agricultura | 861981/17 | 29/12/17 | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Integração | 863028/17 | 30/12/17 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 871464/18 | 21/12/18 | 88.062,62 | 88.062,62 | 0,00 | 88.062,62 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 876160/18 | 21/12/18 | 88.062,62 | 88.062,62 | 0,00 | 88.062,62 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 886952/2019 | 31/12/19 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 893800/2019 | 31/12/19 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |

2020

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para o Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|--|---|--------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------|---------------------|--|
| Federal | Ministério do Desenvolvimento Regional | 863028/17 | 30/12/2017 | 250.000,00 | Ministério cancelou empenho 03/04/20 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 886952/19 | 31/12/2019 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 893800/19 | 31/12/2019 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Desenvolvimento Regional | 900520/20 | 23/07/2020 | 238.856,00 | 0,00 | 238.856,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Desenvolvimento Regional | 906201/20 | 29/12/2020 | 481.104,00 | 0,00 | 481.104,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Economia | 0903-003920 | 20/05/2020 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 133.148,77 | 66.851,23 |
| Federal | Ministério da Economia | 0903-003917 | 20/05/2020 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Saúde | 2020TR000102 | 17/02/2020 | 49.998,63 | 49.998,63 | 0,00 | 49.998,63 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Saúde | 2020TR000500 | 11/03/2020 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 25.773,95 | 203.016,68 |
| Estadual | Sec. Estado Infraestrutura | 2020TR001593 | 07/12/2020 | 99.998,60 | 0,00 | 99.998,60 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Saúde | 2020TR001697 | 23/12/2020 | 124.989,45 | 0,00 | 124.989,45 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Fazenda | Portaria 357/2020/SEF Emenda 222 Dr. Vicente | 18/12/2020 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Fazenda | Portaria 357/2020/SEF Emenda 163 Leonel Pavan | 18/12/2020 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Fazenda | Portaria 179/2020/SEF Emenda 622 Jerry Comper | 14/07/2020 | 183.000,00 | 183.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| | | | | | | | | | |
|----------|--------------|--------|--|------------|------------|------------|------|-----------|------|
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Portaria 198/2020/SEF Emenda 1390 Moacir Sopelsa | 04/08/2020 | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Portaria 198/2020/SEF Emenda 1390 Milton Hobus | 04/08/2020 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |

Obs: Convênio 2020TR000500 – valor contratado para a obra: R\$ 228.790,63

2021

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para o Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|--|---|--------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|--|--|
| Federal | Ministério da Cidadania | 420030920180001 | 11/06/2018 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 886952/19 | 31/12/2019 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 893800/19 | 31/12/2019 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Desenvolvimento Regional | 900520/20 | 23/07/2020 | 238.856,00 | 0,00 | 238.856,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Desenvolvimento Regional | 906201/20 | 29/12/2020 | 481.104,00 | 0,00 | 481.104,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Economia | 0903-003920 | 20/05/2020 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 66.851,23 (o restante foi pago no ano de 2020) | 0,00 |
| Federal | Ministério da Economia | 09032021-012112 | 30/06/2020 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Economia | 0903-003917 | 30/06/2020 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 911750/21 | 30/12/2021 | 191.000,00 | 0,00 | 191.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 911942/21 | 25/11/2021 | 143.250,00 | 0,00 | 143.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Desenvolvimento Regional | 918597/21 | 28/12/2021 | 578.003,00 | 0,00 | 578.003,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Saúde | 2020TR000500 | 11/03/2020 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 203.016,68 (o restante foi pago no ano de 2020) | |
| Estadual | Sec. Infraestrutura | Estado 2020TR001593 | 07/12/2020 | 99.998,60 | 99.998,60 | 0,00 | 99.998,60 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Saúde | 2020TR001697 | 23/12/2020 | 124.989,45 | 124.989,45 | 0,00 | 124.989,45 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado Portaria 357/2020/SEF Emenda 222 Dr. Vicente | 18/12/2020 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado Portaria 357/2020/SEF Emenda 163 Leonel Pavan | 18/12/2020 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado Portaria 179/2020/SEF Emenda 622 Jerry Comper | 14/07/2020 | 183.000,00 | 183.000,00 | 0,00 | 183.000,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado Portaria 198/2020/SEF Emenda 1390 Milton Hobus | 04/08/2020 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 75.000,00 (o restante foi pago no ano de 2020) | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado Lei 18.055 de 29/12/2020 - LOA 2021 SC - Emenda 1862 Dr. Vicente | 29/12/2020 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado Lei 18.055 de 29/12/2020 - LOA 2021 SC - Emenda 614 Ivan Naatz | 29/12/2020 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado Lei 18.055 de 29/12/2020 | 29/12/2020 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| | | | | | | | | | |
|----------|--------------|--------|---|------------|--------------|------------|--------------|------------|------|
| | Fazenda | | 29/12/2020 - LOA 2021 SC - Emenda 2211 Jerry Comper | | | | | | |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Lei 18.055 de 29/12/2020 - LOA 2021 SC - Emenda 1346 Maurício Eskudlark | 29/12/2020 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Lei 18.055 de 29/12/2020 - LOA 2021 SC - Emenda 718 Milton Hobus | 29/12/2020 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Lei 18.055 de 29/12/2020 - LOA 2021 SC - Emenda 7913 Sérgio Motta | 29/12/2020 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Portaria SEF 005/2022 | 06/01/2022 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Portaria SEF 466/2021 | 21/11/2021 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Portaria SEF 463/2021 | 17/11/2021 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Portaria SEF 412/2021 | 11/10/2021 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Portaria SEF 489/2021 | 30/11/2021 | 1.943.733,41 | 0,00 | 1.943.733,41 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Portaria SEF 415/2021 | 15/10/2021 | 1.016.750,91 | 300.000,00 | 716.750,91 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Portaria SEF 384/2021 | 21/09/2021 | 2.270.000,00 | 0,00 | 2.270.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Portaria SEF 413/2021 | 13/10/2021 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Portaria SEF 415/2021 | 15/10/2021 | 541.509,99 | 250.000,00 | 291.509,99 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Portaria SEF 466/2021 | 22/11/2021 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Fazenda | Estado | Portaria SEF 466/2021 | 22/11/2021 | 2.500.000,00 | 0,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |

2022

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para o Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|--|--------------------|--------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------|---------------------|--|
| Federal | MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 09032021-012112 | 09/07/2021 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 - RECEBIDO 02/08/2021 | R\$ - | R\$ 200.000,00 | R\$ - |
| Federal | MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 09032021-013407 | 08/07/2021 | R\$ 207.993,00 | R\$ 207.993,00 - RECEBIDO 02/08/2021 | R\$ - | R\$ 207.993,00 | R\$ - |
| Federal | MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 09032022-016326 | 17/05/2022 | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00 - RECEBIDO 01/07/2022 | R\$ - | R\$ 173.483,73 | R\$ 226.516,27 |
| Federal | MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 09032022-017134 | 17/05/2022 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 - RECEBIDO 01/07/2022 | R\$ - | R\$ 86.741,86 | R\$ 113.258,14 |
| Federal | MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 09032022-021824 | 17/05/2022 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 - RECEBIDO 01/07/2022 | R\$ - | R\$ 86.741,87 | R\$ 113.258,13 |
| Federal | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 900520/20 | 23/07/2020 | R\$ 238.856,00 | R\$ 238.856,00 - RECEBIDO 23/03/2022 | R\$ - | R\$ 238.856,00 | R\$ - |
| Federal | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 906201/20 | 29/12/2020 | R\$ 481.104,00 | R\$ 481.104,00 - RECEBIDO 11/04/2022 | R\$ - | R\$ 353.768,19 | R\$ 127.335,81 |
| Federal | MAPA | 911750/21 | 30/12/2021 | R\$ 191.000,00 | R\$ - | R\$ 191.000,00 | R\$ - | R\$ - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| | | | | | | | | |
|----------|--|---|------------|------------------|---|----------------|--|---------------|
| Federal | MAPA | 911942/21 | 25/11/2021 | R\$ 143.250,00 | R\$ - | R\$ 143.250,00 | R\$ - | R\$ - |
| Federal | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 918597/21 | 28/12/2021 | R\$ 578.003,00 | R\$ - | R\$ 578.003,00 | R\$ - | R\$ - |
| Federal | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 928779/22 | 24/05/2022 | R\$ 306.686,00 | R\$ - | R\$ 306.686,00 | R\$ - | R\$ - |
| Federal | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 932179/22 | 09/08/2022 | R\$ 578.003,00 | R\$ - | R\$ 578.003,00 | R\$ - | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | 2020TR000500 | 11/03/2020 | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 - RECEBIDO 03/07/2020 | R\$ - | R\$ 172.693,54 - 2022 R\$ 77.306,46 - 2021 E 2020 | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | LEI 18.055 DE 29/12/2020 - LOA 2021 SC - EMENDA 1301 - MILTON HOBUS | 04/08/2020 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 28/07/2020 | R\$ - | R\$ 75.000,00 - 2022 R\$ 75.000,00 - 2021 | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA 358/2020/SEF EMENDA 222 DR. VICENTE | 18/12/2020 | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 23/12/2020 | R\$ - | R\$ 22.202,73 - 2022 R\$ 15.505,23 - 2021 | R\$ 62.292,04 |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA 358/2020/SEF EMENDA 163 LEONEL | 18/12/2020 | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 23/12/2020 | R\$ - | R\$ 22.202,72 - 2022 R\$ 15.505,22 - 2021 | R\$ 62.292,06 |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | LEI 18.055 DE 29/12/2020 - LOA 2021 SC - EMENDA 614 IVÁN NAATZ | 29/12/2020 | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 30/04/2021 | R\$ - | R\$ 56.328,06 - 2022 R\$ 38.491,39 - 2021 | R\$ 4.980,55 |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | LEI 18.055 DE 29/12/2020 - LOA 2021 SC - EMENDA 2211 - JERRY COMPER | 29/12/2020 | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 30/04/2021 | R\$ - | R\$ 81.600,00 - 2021 | R\$ 18.400,00 |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | LEI 18.055 DE 29/12/2020 - LOA 2021 SC - EMENDA 1346 - MAURÍCIO ESKUDLARK | 29/12/2020 | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 30/04/2021 | R\$ - | R\$ 100.000,00 | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | LEI 18.055 DE 29/12/2020 - LOA 2021 SC - EMENDA 718 - MILTON HOBUS | 29/12/2020 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 30/04/2021 | R\$ - | R\$ 50.000,00 - 2022 R\$ 100.000,00 - 2021 | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 384/2021 | 21/09/2021 | R\$ 2.270.000,00 | R\$ 2.270.000,00 RECEBIDO 25/03/2022 | R\$ - | R\$ 2.270.000,00 | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 412/2021 | 11/10/2021 | R\$ 100.000,00 | R\$ 93.064,22 RECEBIDO 20/04/2022 | R\$ - | R\$ 93.064,22 | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 413/2021 | 13/10/2021 | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 21/03/2022 | R\$ - | R\$ 100.000,00 | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 415/2021 | 15/10/2021 | R\$ 541.509,99 | R\$ 291.509,99 - 2022 R\$ 250.000,00 - 2021 | R\$ - | R\$ 541.509,99 | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 415/2021 | 15/10/2021 | R\$ 1.016.750,91 | R\$ 716.750,91 - 2022 R\$ 300.000,00 - 2021 | R\$ - | R\$ 1.016.750,91 | R\$ - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------------|--|------------|------------------|--|------------------|---|------------------|
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 463/2021 | 17/11/2021 | R\$ 200.000,00 | R\$ 125.157,14 - RECEBIDO 20/05/2022 | R\$ - | R\$ 125.157,14 | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 466/2021 | 21/11/2021 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 - RECEBIDO 20/05/2022 | R\$ - | R\$ 300.000,00 | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 466/2021 | 21/11/2021 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 966.386,75 - RECEBIDO 20/05/2022 | R\$ - | R\$ - | R\$ 966.386,75 |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 466/2021 | 21/11/2021 | R\$ 2.500.000,00 | R\$ 2.255.555,55 - RECEBIDO 30/06/2022 | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.255.555,55 |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 489/2021 | 30/11/2021 | R\$ 1.943.733,41 | R\$ 1.943.733,41 - RECEBIDO 2022 | R\$ - | R\$ 1.943.733,41 | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 005/2022 | 06/01/2022 | R\$ 100.000,00 | R\$ - | R\$ 100.000,00 | R\$ - | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 151/2022 | 11/04/2022 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 30/06/2022 | R\$ - | R\$ - | R\$ 150.000,00 |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | 2022TR002050 | 11/11/2022 | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 - RECEBIDO 28/12/2022 | R\$ - | R\$ - | R\$ 250.000,00 |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 488/2022 | 24/11/2022 | R\$ 3.500.000,00 | R\$ - | R\$ 3.500.000,00 | R\$ - | R\$ - |
| Estadual | SEC. ESTADO DA FAZENDA | PORTARIA SEF 508/2022 | 02/12/2022 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 - RECEBIDO 13/12/2022 | R\$ - | R\$ - | R\$ 200.000,00 |
| Federal | FUNDO NACIONAL DA SAÚDE | PROPOSTA - 36000379153202100 | 19/10/2021 | R\$ 100.993,00 | R\$ 100.993,00 - RECEBIDO 19/10/2021 | R\$ - | R\$ 80.794,40 - 2022 R\$ 20.198,60 - 2021 | R\$ - |
| Federal | FUNDO NACIONAL DA SAÚDE | PROPOSTA - 36000402181202100 | 26/11/2021 | R\$ 404.102,00 | R\$ 404.102,00 - RECEBIDO 26/11/2021 | R\$ - | R\$ 323.281,60 - 2022 R\$ 80.820,40 - 2021 | R\$ - |
| Federal | FUNDO NACIONAL DA SAÚDE | PROPOSTA - 36000411164202100 | 26/11/2021 | R\$ 66.373,00 | R\$ 66.373,00 - RECEBIDO 26/11/2021 | R\$ - | R\$ 53.098,40 - 2022 R\$ 13.274,60 - 2021 | R\$ - |
| Federal | FUNDO NACIONAL DA SAÚDE | PROPOSTA - 36000413482202100 | 20/12/2021 | R\$ 128.416,00 | R\$ 128.416,00 - RECEBIDO 20/12/2021 | R\$ - | R\$ 128.416,00 | R\$ - |
| Federal | FUNDO NACIONAL DA SAÚDE | PROPOSTA - 36000438947202200 | 10/06/2022 | R\$ 262.454,00 | R\$ 262.454,00 - RECEBIDO 10/06/2022 | R\$ - | R\$ 131.227,00 | R\$ 131.227,00 |
| Federal | FUNDO NACIONAL DA SAÚDE | PROPOSTA - 36000438931202200 | 15/06/2022 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 15/06/2022 | R\$ - | R\$ 75.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| Federal | FUNDO NACIONAL DA SAÚDE | PROPOSTA - 36000462076202200 | 27/06/2022 | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 - RECEBIDO 27/06/2022 | R\$ - | R\$ 125.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| Federal | MCIDADANIA - SIGTV | POLÍTICAS PÚBLICAS - 55901420030202101 - CUSTEIO | 11/04/2022 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 - RECEBIDO 11/04/2022 | R\$ - | R\$ 14.105,43 | R\$ 10.894,57 |
| Federal | MCIDADANIA - SIGTV | EMENDA - 202281000306 | 25/08/2022 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 25/08/2022 | R\$ - | R\$ - | R\$ 150.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

Com o advento da pandemia da Covid-19, e com o consequente estado de emergência de saúde pública decretada pelos entes políticos em meados de março de 2020, a Prefeitura de Agronômica, ao fim do exercício de 2022, teve os seguintes reflexos por órgão:

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

| FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | |
|--------------------------|-----------------|---|---------------------|---------------------|
| Nº do empenho | Data de emissão | Favorecido | Empenhado | Pago |
| 124 | 24/01/2022 | PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MÉDICO E DONTOLÓGICO | R\$ 2.250,00 | R\$ 2.250,00 |
| 136 | 25/01/2022 | MARINES OENING 41962427900 | R\$ 4.400,00 | R\$ 4.400,00 |
| 168 | 26/01/2022 | METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | R\$ 404,50 | R\$ 404,50 |
| 183 | 28/01/2022 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$ 780,00 | R\$ 780,00 |
| 184 | 28/01/2022 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$ 780,00 | R\$ 780,00 |
| 186 | 31/01/2022 | OXIMIG COMERCIO DE GASES | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 |
| 230 | 17/02/2022 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$ 780,00 | R\$ 780,00 |
| 463 | 27/04/2022 | TIPO EXPORTACAO SOM E LUZES LTDA | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.400,00 |
| 483 | 02/05/2022 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$ 1.170,00 | R\$ 1.170,00 |
| 484 | 02/05/2022 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 |
| 693 | 15/06/2022 | PANIFICADORA E CONFEITARIA ZANI - LTDA | R\$ 316,21 | R\$ 316,21 |
| 707 | 20/06/2022 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 |
| TOTAL | | | R\$13.460,71 | R\$13.460,71 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Receita

| | |
|---------------------|---|
| Categoria econômica | Receitas Correntes |
| Origem | Transferências Correntes |
| Espécie | Transferências da União e de suas Entidades |
| Rubrica | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS |
| Alínea | Transferências de Recursos do SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Subalínea | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Atenção Primária |
| Desdobramento | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária |
| Detalhamento 1 | Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Atenção Primária - Coronavírus (COVID-19) SAPS |
| Detalhamento 2 | Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Atenção Primária - Coronavírus (COVID-19) SAPS |
| Fonte de recurso | Transf. do SUS/UNIÃO |
| Valor | R\$ 14.544,00 |

Fonte: Portal da Transparência

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores

| | | | |
|---|-------------------------|---|--|
| Exercício: | 2019 | Processo: | PCP 20/00086335 – Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019 |
| Administrador: | César Luiz Cunha | | |
| Ressalva ou recomendação | | Providências adotadas | |
| 1 – Recomendação à Câmara de Vereadores pela aprovação das contas do Prefeito Municipal relativo ao exercício de 2019 | | Através do Decreto-Legislativo nº 53 de 14/12/2020, a Câmara aprovou as contas do exercício de 2019 | |
| 2 – Adoção de providências tendentes no sentido de que os Pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, da Assistência Social e do Direito da Criança e do Adolescente tenham assinatura de todos os membros do colegiado, bem como sejam acompanhados de Ata de Reunião que deliberou sobre o | | Através dos atos internos nº 04,05,06,07,08,09 e 10 de 2021, a Controladoria emitiu aos responsáveis um alerta sobre a obrigatoriedade de emitir o Parecer de Conselho correlato seguido do nome e assinatura de todos os membros do Conselho presentes na reunião, bem como a ata da reunião assinada pelos presentes. | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| | |
|---|--|
| encaminhamento do Conselho. | |
| 3 - Adoção de providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE); e garantia de atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), inclusive empreendendo ações de busca ativa das crianças que não se encontram matriculadas | Através do Ato nº 24 de 10/11/2020, a Controladoria emitiu uma notificação à Presidente do Conselho Municipal de Educação referente análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação. |
| 4 – Tomada de providências no sentido de revisar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da revisão do documento, em atendimento aos arts. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e 3º da Lei Complementar (municipal) n. 62/2011 | Através do Decreto nº 111 de 06/10/2020, foi investido membros junto Núcleo Gestor de Planejamento Territorial Municipal, ensejando dar início aos trabalhos de revisão ao Plano Diretor. |
| 5 – Adoção de providências tendentes a garantir que o responsável pela contabilidade do Município contabilize as compensações previdenciárias de acordo com o "Comunicado Compensações Previdenciárias", e disponível no sítio do TCE/SC, bem como atente para a necessidade de registro em Notas Explicativas da situação em que se encontra as compensações previdenciárias | Através do ato nº 25 de 13/11/2020, a Controladoria emitiu notificação ao contador para que adote tais medidas para o PCP presente. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| | | | |
|--|-------------------------|--|--|
| Exercício: | 2020 | Processo: | PCP 21/00135087 - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020 |
| Administrador: | César Luiz Cunha | | |
| Ressalva ou recomendação | | Providências adotadas | |
| 1 - Adotar providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE); | | O Departamento de Educação recebeu a Recomendação nº 0015/2021/01PJ/RSL da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, visando implementar um Plano de Ação para cumprimento da Meta 1 do PME. O Plano de Ação foi devidamente elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, sendo que sua execução está em andamento. | |
| 2 - Garantir o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE); | | | |
| 3 - Formular os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 3.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) | | Tais instrumentos de planejamento e orçamento público atenderam ao disposto | |
| 4 - Observar atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de | | A listagem completa de despesas e receitas referentes ao COVID-19, no exercício de 2021, está disposta no presente anexo | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| | |
|---|---|
| pandemia de COVID-19; | |
| 5 – Após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF | O processo completo de prestação de contas, bem como parecer prévio do Tribunal de Contas, e o julgamento de contas efetuado pelo legislativo municipal, foram disponibilizados no site do município |
| 6 - Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Agronômica que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara. | A Câmara de Vereadores de Agronômica, através do Decreto Legislativo nº 71/2021 de 13/12/2021 emitiu decisão favorável a aprovação das contas do prefeito referente ao exercício de 2020. Tal decisão foi enviada digitalmente ao Tribunal de Contas. |

| | | | |
|---|-------------------------|--|--|
| Exercício: | 2021 | Processo: | PCP 22/00100307 - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021 |
| Administrador: | César Luiz Cunha | | |
| Ressalva ou recomendação | | Providências adotadas | |
| 1 - Adote providências para o correto atendimento do previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/1964 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, relacionado ao Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos; | | Foi notificado o setor competente para que adote medidas a cumprir com os previstos legais mencionados. | |
| 2 - Adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n. TC-20/2015; | | O presente relatório foi elaborado conforme prevê a Instrução Normativa nº TC-20/2015, art. 7º e 8º, e a Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022. | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| | |
|--|--|
| <p>3 - Atente para o cumprimento da Instrução Normativa n. TC-20/2015 na apresentação das contas de gestão relativas ao exercício de 2022 (a ser apresentada em 2023), especialmente no que se refere ao inciso XVIII do Anexo II, referente às despesas relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;</p> | <p>A listagem completa de despesas e receitas referentes ao COVID-19, no exercício de 2022, está disposta no presente anexo.</p> |
| <p>4 - Adote providências para a constituição do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei n. 8.842/1994, para atender ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015, objetivando a execução de políticas voltadas à pessoa idosa;</p> | <p>O Conselho Municipal de Idoso de Agronômica (CMIA) foi criado pela Lei nº 913/2011 de 27 de dezembro de 2011, e através do Decreto municipal nº 140/2022 de 23 de agosto de 2022 foram designados os membros para a gestão de 2022 até 2024. E o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso foi criado pela Lei nº 1.215/2021 de 02/12/2021.</p> |
| <p>5 - Adote providências tendentes a garantir o alcance das metas estabelecidas para o atendimento em creche e em pré-escola, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), observado o disposto no Plano Municipal de Educação (PME);</p> | <p>O Plano Municipal de Educação tem norteado a maioria das decisões do Departamento de Educação, principalmente para dar cumprimento a todas as metas do referido PME. Inclusive com a realização de busca ativa dos alunos de idade obrigatória. Também está em curso a construção de mais uma unidade de educação infantil.</p> |
| <p>6 - Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Agronômica que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.</p> | <p>A Câmara de Vereadores de Agronômica, através do Decreto nº 80/2022 de 22/11/2022 emitiu decisão favorável à aprovação das contas do prefeito referente ao exercício de 2021. Tal decisão foi enviada digitalmente ao Tribunal de Contas.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023. Mas não há valores a informar.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)

Metas Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional de Educação teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

| Metas Plano Nacional de Educação |
|---|
| Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. |
| Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. |
| Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

por cento).

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Plano Municipal de Educação – Agronômica/SC:

Para fins de cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE-SC), Lei Estadual nº 16.794/2015, a do Plano Municipal de Educação de Agronômica, Lei Municipal nº 1.030/2015, ressalta-se a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido no ano letivo de 2022:

Metas Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº1.030/2015 de 15/06/2015

Meta 1: *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.*

Ações/Avaliação:

- Dentre as estratégias percebe-se que em sua maioria se está atingindo com a qualidade que é exigida pela legislação em vigor, porém quando trata-se do atendimento de crianças em creche (0 a 3 anos), é preciso criar mecanismos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

para que até o ano de 2025 seja cumprida a meta de atendimento, assim sugere-se com base nas buscas ativas, demandas reprimidas e manifestas, bem como a atualização da população da referida faixa etária com o censo de 2022.

- Ainda, em busca do alcance desta meta, está sendo realizada a ampliação do da Rede Municipal de Educação com a construção de uma unidade escolar para dar estrutura física no atendimento dos alunos.

- Considerando que a média de alunos na lista de espera nos últimos anos reduziu consideravelmente e considerando que a média de nascidos vivos dos últimos quatro anos também não se alterou, foi possível estipular um valor para o número de vagas necessárias para que a meta seja atingida no prazo determinado.

- Durante o ano de 2022 houve a realização de busca ativa de possíveis alunos para as faixas etárias de 0 a 3 anos e 4 e 5 anos de idade, em parceria com a unidade de saúde do município. Além disso, anualmente é realizada a pesquisa por demanda de vagas para a faixa etária objeto da Meta 1.

META 2: *Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.*

Ações/Avaliações:

- Durante o ano letivo de 2022, houve a realização de busca ativa para a respectiva faixa etária, em parceria com as unidades de saúde do município. Não há populações do campo, comunidades quilombolas ou indígenas na área do município de Agronômica. Em relação a ampliação da capacidade física de atendimento de alunos desta faixa etária, não houve a construção de novas unidades escolares ou ampliação das existentes, porém já há recurso financeiro disponível para a construção de unidade escolar.

- Durante o ano letivo de 2022 houve a atualização do Projeto Político-Pedagógico para alunos do ensino fundamental no âmbito do município de Agronômica. Diante disso, entende-se que a referidas metas e suas estratégias



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

estão sendo cumpridas ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação.

META 3: *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

Ações/Avaliação:

- Importante ressaltar que por se tratar de meta colaborativa com a rede estadual, acredita-se que, decorrente o comportamento apresentado ano a ano, a meta será atendida dentro do prazo estabelecido, haja vista a existência de oferta de vagas nas instituições de ensino.

META 4: *Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.*

Ações/Avaliações:

- Em relação a esta Meta, a rede municipal de ensino oferta o atendimento de 2º professor a alunos identificados com necessidades especiais e indicação médica e pedagógica de adaptação de currículo escolar para proporcionar a aprendizagem destes alunos.

- Há oferta, tanto na rede municipal e estadual, seguindo os critérios estabelecidos pelas legislações vigentes, que tratam da inclusão e atendimento educacional especializado. Salienta-se que houve um aumento significativo, quanto ao número de matrículas na rede, que se encaixam na modalidade da educação especial/ regular em comparação com anos anteriores.

META 5: *Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou no máximo até o 3º ano do ensino fundamental aos 8 anos de idade.*

Ações/Avaliações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- Em relação a alfabetização de alunos até o 3º ano do ensino fundamental, bem como as proficiências em leitura, escrita e matemática, houve um acréscimo de alunos não alfabetizados no período.

- Muitos destes alunos sofreram os efeitos da pandemia de Covid-19 que afastou os alunos do ambiente escolar. Apesar da manutenção das atividades a distância, o atendimento presencial foi retomado aos poucos e houve uma defasagem na aprendizagem desta faixa etária. Por isso, aplicar as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação será importante para os próximos anos de vigência.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% dos (as) alunos (as) da educação básica, até a vigência do plano.

Ações/Avaliações:

- A meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), traz 13 estratégias com o objetivo de que até 2025, pelo menos metade das escolas municipais ofereçam ensino em tempo integral, atendendo à, no mínimo, 25% dos estudantes.

- O panorama atual do município de Agronômica ainda depende de ampliação da estrutura física das unidades escolares para atender a demanda de alunos em educação em tempo integral.

- Salienta-se que há previsão de recursos financeiros para a construção de nova unidade escolar e possibilitar o estudo de abertura de vagas para educação em tempo integral, a fim de possibilitar o cumprimento da referida meta.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais e auxiliar no alcance das médias estaduais para o Ideb:

Rede Municipal – Metas Projetadas

| Anos | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <i>Anos Iniciais</i> | 5.4 | 5.7 | 5.9 | 6.2 |
| <i>Anos Finais</i> | 5.8 | 6.0 | 6.3 | 6.5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Ações/Avaliações:

- No último cálculo elaborado pelo INEP em relação ao cumprimento desta meta, não foi possível consultar os dados tendo em vista, o sistema informar que o número de alunos não foi o suficiente para a realização do cálculo do IDEB a nível do ensino fundamental. Porém, as estratégias previstas pelo Plano Municipal de Educação continuam sendo implementadas, a fim de dar cumprimento a referida meta

META 8: *Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.*

Ações/ Avaliações:

- META COLABORATIVA – Não existem dados conclusivos para essa meta, uma vez que o último censo foi em 2010 e o atual censo ainda não disponibilizou todos os dados necessários para a comparação da referida meta.

META 9: *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.*

Ações/Avaliações:

- Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PME em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários. Mas esta controladoria vai notificar o departamento de educação para promover condições de acesso ao EJA – Educação de Jovens e Adultos aos que necessitarem cursar classes de alfabetização de jovens e adultos.

META 10: *Difundir a Educação Profissional pública e gratuita, auxiliando no atendimento de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio até o final do*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

décimo ano de vigência do PME.

Ações/Avaliações:

- Meta colaborativa com outros entes da federação ou instituições particulares que possibilitam o acesso da população em educação profissionalizante. Não há dados oficiais para a realização de levantamento ou cálculo da referida população atingida.

META 11: *Auxiliar a triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com qualidade, preferencialmente no segmento público em regime de colaboração os entes federados.*

Ações/Avaliações:

- Meta colaborativa com outros entes da federação ou instituições particulares que possibilitam o acesso da população em educação profissionalizante. Não há dados oficiais para a realização de levantamento ou cálculo da referida população atingida.

META 12: *Garantir através de parcerias público/privada a melhoria na qualidade na educação superior através de ações que visem ampliar a taxa de matrícula da população de 18 a 24 anos, fomentando a qualidade da oferta, de preferência no segmento público, e proporcionar o aumento gradativo do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a incentivar os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.*

Ações Avaliações:

- Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios. Mas a Prefeitura disponibiliza o transporte escolar aos alunos que frequentam cursos de graduação presencial e semipresencial na cidade vizinha.

META 13: *Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Ações/Avaliações:

- Meta já atingida, pois todos os professores efetivos do município possuem formação em nível superior e há incentivo para o aperfeiçoamento profissional. Ainda há a oferecimento de formação continuada durante os anos letivos a fim de atualizar o docente.

META 14: *Promover ações Inter federativas que possibilitem a formação, em nível de pós-graduação, de 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

Ações/Avaliações:

- Em relação aos professores efetivo do município de Agronômica houve o atendimento deste meta, tendo em vista que a maioria dos profissionais possui pós-graduação em sua área de atuação. Da mesma forma, há o atendimento da meta em decorrência do oferecimento de formação continuada a todos os profissionais do magistério municipal durante o ano letivo em suas respectivas áreas.

META 15: *Valorizar os profissionais de ensino da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.*

Ações/Avaliações:

- Apesar de não haver dados para equiparação do rendimento médio, houve a atualização do Plano de Carreira do Magistério nos últimos anos, proporcionando aos docentes a atualização de suas remunerações e demais vantagens da carreira, a fim de valorizar o trabalho desenvolvido

META 16: *Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Plano de Carreira para os Profissionais de Serviço e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino.*

Ações/Avaliações:

- Conforme já narrado, houve nos últimos anos a atualizado do Plano de Carreira do Magistério Municipal, possibilitando um crescimento da remuneração dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

profissionais que integram a rede municipal de educação, bem como a atualização de vantagens previstas na carreira.

META 17: *Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) ano após a aprovação deste Plano.*

Ações/Avaliação:

- No ano letivo de 2022 houve a aprovação da Lei Municipal nº 1.245, de 14 de setembro de 2022, que trata sobre a Gestão Democrática no Ensino Municipal. Com a regulamentação da Gestão Democrática, houve o atendimento e cumprimento integral desta Meta antes do término da vigência do Plano Municipal de Educação.

META 18: *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Educação de no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.*

Ações/Avaliação:

- Meta inviável de apurar a nível municipal, tendo em vista que a apuração do PIB Nacional diverge da apuração do PIB municipal, bem como pela composição do orçamento municipal de Agronômica depender de repasses federais e estaduais superar a arrecadação de impostos.

- Mesmo assim, em 2022 as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino alcançaram o índice de 26,76%, superando o mínimo de 25% estabelecido por lei. Diversas ações foram desenvolvidas com apoio do setor financeiro da Prefeitura Municipal.

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

- O TCE/SC aplicou uma metodologia destinada a avaliar a qualidade das políticas e atividades da gestão municipal. Metodologia essa denominada **ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL**, que é um meio de consulta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

permanente para o exercício da cidadania e relevante instrumento de orientação para a eleição de prioridades na gestão dos recursos públicos para 7 dimensões da execução orçamentária: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas, Governança em Tecnologia da Informação. E cumprindo com as exigências do art. 35 da Instrução Normativa N°TC-02/2015, e suas alterações contidas na Instrução Normativa n°TC-24/2016, a Controladoria procedeu com o envio dos questionários aos responsáveis do município de Agronômica. Foi cumprido com o prazo estabelecido para o devido preenchimento dos questionários.

XXIII – Especificar os dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal/Estadual de Educação ao longo do exercício.

Não foi apurada alteração no período.

Sem mais para o momento, encerra-se, portanto, o relatório do Anexo II do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do poder executivo que acompanha a prestação de contas do prefeito.

Igor Danielski

Agente de Controle Interno